

PORTARIA Nº 22, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho com vistas à formulação e acompanhamento do processo da concessão do transporte coletivo urbano de Santa Maria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que o atual sistema de transporte coletivo urbano deve, em razão de decisão judicial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no Processo nº 027/1.10.0022823-1, manter-se vigente até janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que já se realizaram, durante várias gestões, estudos pelos mais diversos órgãos do Município no sentido de viabilizar o processo licitatório, os quais ainda carecem de conclusão definitiva;

CONSIDERANDO que o processo envolve importantes decisões técnicas e de gestão de diversas áreas deste Poder Público, inclusive com vistas a seguir as diretrizes básicas do Plano Diretor de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO, por fim, que se entende profícua e necessária a formação de um grupo de trabalho, de áreas técnicas distintas, para o andamento definitivo e assertivo do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho com vistas à formulação e acompanhamento do processo para concessão do transporte coletivo urbano de Santa Maria:

- I - Guilherme Cortez dos Santos, matrícula nº 16.195 - Coordenador;
- II - Daniel Pereyron, matrícula nº 16.326;
- III - Mayara Biondo Brasil, matrícula nº 16.325;
- IV - Marcelo Fontinelli Rosses, matrícula nº 14.126;
- V - Mireille Martins de Quadros Olmos, matrícula nº 16.583.

Art. 2º O Grupo de Trabalho designado deverá elaborar trabalho conclusivo com vistas a embasar o processo para a concessão de transporte coletivo urbano, considerando todos os estudos já realizados.

Art. 3º As deliberações e solicitações deste Grupo de Trabalho deverão tramitar como prioridade em todas as Secretarias de Município, assim como, na Procuradoria Geral do Município, na Controladoria Geral do Município, na Coordenação do Gabinete de Governança e no Instituto de Planejamento de Santa Maria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 3 dias do mês de abril de 2019.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal